

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 174/2014

“Institui no calendário oficial de eventos do Município a festa de Santa Cruz, realizada anualmente de 29 de abril ao primeiro fim de semana de maio”.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de São João da Boa Vista Município a festa de Santa Cruz, realizada anualmente de 29 de abril ao primeiro fim de semana de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 9 de maio de 2014

**ODAIR PIRINOTO
VEREADOR - PTB**

JUSTIFICATIVA

Esta festa já é realizada pela comunidade católica, sendo muito aguardada pela população e, principalmente, pelos fiéis e paroquianos. Portanto, nada mais justo incluir essa festividade no calendário de eventos de nosso Município.